

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 025/2016-1º C.D.

Por ordem do Exm^o. Sr. Dr. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 03 de OUTUBRO de 2016, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº025/2016-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO	179/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ
	AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ DE ABREU
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE	POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE QUIXADÁ FUTEBOL CLUBE,
JULGAMENTO	AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, TEVE REJEITADA A ARGUIÇÃO DE
	PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELO RELATOR E NO MÉRITO, CONSIDERANDO
	A REDAÇÃO DA PARTE FINAL DO ART. 204 CAPUT, DO CBJD, FOI
	DECRETADA A ABSOLVIÇÃO DO DENUNCIADO DAS PENAS DO ARTIGO
	204, DO CBJD PERMANECENDO INCÓLUME A PENALIDADE
	ADMINISTRATIVA APLICADA PELA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO
	DESPORTO.
CATECODIA	EADEC LODEC
CATEGORIA	FARES LOPES

NÚMERO DO	187/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Denunciante) e JOSÉ
	AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	RODRIGO ROCHA
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.



RESULTADO JULGAMENTO	DE	POR DETERMINAÇÃO DO RELATOR O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA VISANDO O REEXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS TENDO EM VISTA TER RECEBIDO O PROCESSO ANTES DO INICIO DA SESSÃO POR CONTA DA AUSÊNCIA DO RELATOR ORIGINÁRIO.
CATEGORIA		SÉRIE B

NÚMERO DO	189/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOÃO PAULO DE SOUZA B. NOGUEIRA (Denunciante) e JOSÉ
	AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GLEIDSON
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE	POR MAIORIA DE VOTOS FOI REJEITADA A QUESTÃO DA PRESCRIÇÃO.
JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TÉCNICO DA EQUIPE CENTRO
	ESPORTIVO UNIÃO, SR. FABIANO ARAGÃO MACAU, FOI APENADO EM 02
	(DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, DO
	CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182, §2º, DO
	CBJD, TOTALIZANDO 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.
	TAMBÉM, POR MAIORIA DE VOTOS FOI REJEITADA A QUESTÃO DA
	PRESCRIÇÃO. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE
	CENTRO ESPORTIVO UNIÃO, SR. ALLAN DOUGLAS NASCIMENTO DA
	PENHA, FOI APENADO EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR
	INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA
	METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (DUAS)
	PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO	191/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO BEZERRA
	CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE	POR MAIORIA DE VOTOS FOI REJEITADA A PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO,
JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS RECEBIDA A DENÚNCIA DA



	PROCURADORIA PARA PENALIZAR O ATLETA DA EQUIPE FERROVIÁRIO A. CLUBE, SR. JOÃO VICTOR TEIXEIRA DE SENA, A PENA BASE DE 02 (DUAS) PARTIDAS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II, DO CBJD, REDUZINDO-A PARA 01 (UMA) PARTIDA POR FORÇA DO CAPUT DO ART. 182 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO	193/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e JOSÉ
	AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GABRIEL BEDÊ
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE	POR MAIORIA DE VOTOS FOI REJEITADA A QUESTÃO PRESCRICIONAL E
JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA
	PROCURADORIA PARA PENALIZAR O ATLETA DA EQUIPE CEARÁ S. CLUB,
	SR. FRANCISCO EUDO DA SILVA FILHO, EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE
	SUSPENSÃO COMO PENA BASE, PELO ENQUADRAMENTO NO ART. 254,
	§1º, II, DO CBJD, REDUZINDO-A PARA 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO
	POR FORÇA DO ART. 182, CAPUT, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO	195/2016
PROCESSO	
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ NILO AVELINO FILHO (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO BEZERRA
	CAVALCANTE NETO (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ DE ABREU
	Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENUNCIA DA
JULGAMENTO	PROCURADORIA PARA APENAR A EQUIPE SPORT CLUB MAGUARY,
	AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL MASTER AO PAGAMENTO DE MULTA DE
	R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) E PERDA DE 06 (SEIS) PONTOS POR
	INFRAÇÃO AO ART. 214, DO CBJD. E PENALIZA-LO COM ADVERTENCIA
	POR FORÇA DO ART. 191, §1º DO CBJD.
	A DEFESA REQUEREU A LAVRATURA DO ACÓRDÃO DISPONDO A
	RELATORIA, COMO VOTO VENCEDOR DO PRAZO PREVISTO NO CBJD.



CATEGORIA MASTER

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. FRANCISCO CARLOS TOLSTOI SILVEIRA DE ALFEU (Presidente), Dr. KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES e Dr. MÁRCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA. Procurador presente: JOSÉ AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE NETO. Defensores dativos presentes: RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES e DENNIS LUIZ DE ABREU. Advogado(s): GLEIDSON, RODRIGO ROCHA e GABRIEL BEDÊ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2016.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Tássia Alfeu SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE